ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021 - FMS

1.1. A Comissão de Aplicação de Penalidade de Processos Licitatórios e Contratos, designada através da Portaria n.º 226/2021 em 07 de julho de 2021, vem por meio deste **Advertir** a empresa **MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI – CNPJ: 07.308.806/0001-90, sob o nome fantasia MW EMPREENDIMENTOS referente ao Contrato n.º 22.2021** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE CONTAINER 5 X 5 (COM DIVISÓRIAS ENTRE LEITOS), DESTINADOS ÀS MEDIDAS DE ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA Á POPULAÇÃO NAS AÇÕES DE CONFIRMAÇÃO AO COVID-19 OU AQUELES RELACIONADOS ÀS SÍNDROMES GRIPAIS/RESPIRATÓRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n° 06/2021** e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, para apresentar justificativa, reparos e substituição dos itens que estão em desacordo com o licitado. Podendo a empresa sofrer as sanções previstas nas cláusulas:

8ª. CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO
8.4. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da futura contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9ª CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS.
I - advertência;
II - multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;
III - multa de 20% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

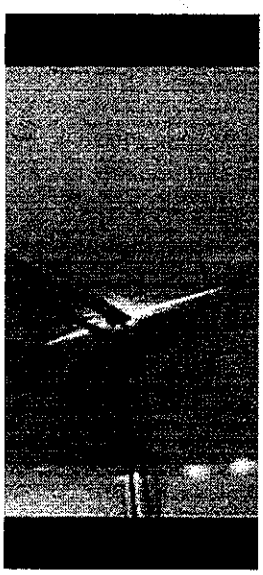
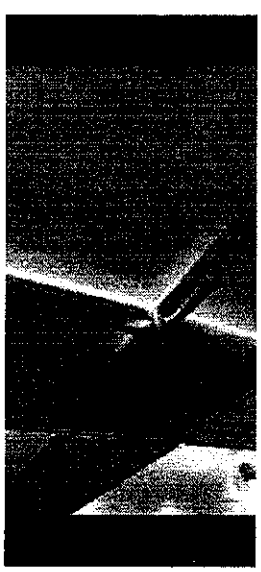
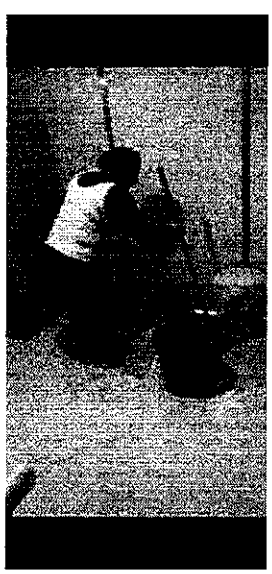

Segundo o relatório da Fiscal responsável pelo contrato o Sr. Yago Dantas de Souza, CPF: 053.291.605-02, a empresa **MW EMPREENDIMENTOS**: Deixou a instalação de maneira insatisfatória apresentando vazamento de agua, um aparelho de ar condicionado não está funcionando de forma adequada, por não ter concluído a

instalação da parte hidráulica na pia, além de uma estrutura da sala ter despencado sobre o funcionário na hora do atendimento médico. Conforme fotos em anexo.

Outrossim, informamos que a empresa faça as devidas substituições/correções dentro do prazo estabelecido em contrato.

Rosário do Catete/SE, 23 de agosto de 2021.

Cledson Silva Santos *- Portaria nº.226/2021*
Comissão de Aplicação de Penalidade de Processos
Licitatórios e Contratos Administrativos